

Resolução nº 209
De 09 de junho de 1986

CONSIDERANDO haver esta Chefia do Ministério Público, em nome deste, a propósito do contido no expediente nº E-15/2001/86A, procedido a amplo e aprofundado estudo da matéria relativa à expedição do Decreto nº 5704, de 1º de março de 1986, do Município do Rio de Janeiro e tendo tido conhecimento de que tramitam vários processos judiciais acerca do assunto, avoco, nos termos do disposto no artigo 10, XXVII, da Lei Complementar nº 28, de 21.05.82, as atribuições do Ministério Público nos feitos em referência.

Publique-se para ciência dos Membros do Ministério Público, inclusive para que tomem as providências cabíveis a fim de ensejar a atuação, nos citados feitos, desta Chefia.

SERGIO DE ANDRÉA FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça em exercício